



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

LÉI Nº. 2208/2009

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social ao clube de futebol "São Bento Futebol Clube" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapepecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no ano de 2009, ao clube de futebol "SÃO BENTO FUTEBOL CLUBE" com sede em Itapepecerica - MG, no valor de até R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão desta contribuição visa a cobrir despesas com a remuneração dos árbitros que estão prestando serviços durante a realização do Torneio de Futebol de Campo de 2009.

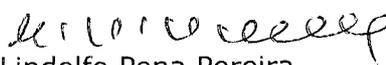
Art. 3º. A liberação do recurso destinado a contribuição só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade beneficiada.

Parágrafo Único – Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá até 90 (noventa) dias de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapepecerica - MG, 01 de dezembro de 2009.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal

